



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Republica-se por ter saído incorreto.

LEI COMPLEMENTAR Nº 606, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 4, DE 27 DE
AGOSTO DE 1992, PARA ATUALIZAR A
DENOMINAÇÃO DA
CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE
SANEAMENTO.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço
saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do
Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT
promulgo a seguinte Lei Complementar:**

Art. 1º O art. 21 da Lei Complementar nº 4, de 24 de dezembro de 1992, passa
a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 21 Compete à Águas Cuiabá S.A., concessionária responsável pelos
serviços de saneamento do Município de Cuiabá, a manutenção e operação da
rede de abastecimento de água e esgoto.” (NR)*

Art. 2º O caput do art. 23 da Lei Complementar nº 4, de 24 de dezembro de
1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

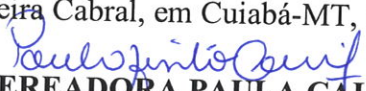
*“Art. 23 Sempre que ocorrer impossibilidade de atendimento pela
Administração Pública de instalação de rede de abastecimento em conjuntos
habitacionais ou em unidades isoladas, os mesmos deverão possuir sistemas
particulares devidamente aprovados pela Águas Cuiabá S.A.” (NR)*

Art. 3º O art. 27 da Lei Complementar nº 4, de 24 de dezembro de 1992, passa
a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 27 Os projetos de coleta, tratamento e disposição de esgotos deverão
obedecer às Normas Técnicas da ABNT e às especificações adotadas pela
Águas Cuiabá S.A.” (NR)*

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 28 de abril de 2026.


VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003400390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

